



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 606/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), como segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01.15.451.1008.1.026 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

1746 421.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Contrapartida

1000 35.000,00

TOTAL 456.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes 1746, no valor de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais) e 1000 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de março de 2010.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL